

**LEI Nº 1.131/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**SÚMULA:** Altera anexos da Lei Municipal nº 1.104/2015 que dispõe sobre a LDO de 2016 e outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Programa: 19 – Desenvolvimento e Promoção do Turismo, constante na Lei Municipal nº 1.104/2015 de 2 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, no exercício de 2016, conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de maio de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**(Parte Integrante da Lei nº 1.131/2016)**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2016

<b>PROGRAMA: 19 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO</b>						
<b>CÓD.</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA AÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META QUANTITATIVA</b>	<b>VALOR</b>
132	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	250.000,00
<b>Função</b>	27 – Desporto e Lazer	<b>Subfunção</b>	695 – Turismo			
	<b>Descrição</b>	Construção da estrutura física coberta, com palco e banheiros destinada ao Centro de Eventos.				
<b>Produto Esperado</b>	Outros Produtos					